



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL

LEI N  1.492, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

ABRE CR DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E D  OUTRAS PROVID NCIAS.

O Prefeito Municipal de Timb  do Sul – SC; faz saber a todos os habitantes que a C mara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1  - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cr dito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal de Timb  do Sul no valor de R\$ 86.180,00 (oitenta e seis mil e cento e oitenta reais), para as dotações abaixo especificadas:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.001 – Amortiza o da D vida Fundada
5-4.6.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 12.350,00
0.002 – Proventos de Inativos
6.3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 4.900,00
2.003 – Manuten o da Secretaria de Adm e Finan as
10-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 40.000,00
12-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 8.230,00

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND STRIA E COM RCIO

2.024 – Manuten o da Secretaria de Agricultura
66-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 16.900,00

12.02 – SECRETARIA DE SA DE E PROMO O SOCIAL

2.012 – Manuten o do Departamento de Promo o Social
76-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 3.800,00

Art. 2  - Os recursos para fazer face a execu o do disposto no artigo anterior decorrem da anula o parcial das seguintes dota es:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manuten o do Gabinete do Prefeito
3-4.4.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 1.000,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.003 – Contribui o para a Forma o do PASEP
7-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 20.000,00
0.004 – Encargos Gerais do Munic pio
8-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 1.500,00
9-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplica es Diretas*.....R\$ 862,46

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

2.004 – Contribuição a Entidades Municipalistas
14-3.3.50.00.00.00.00.0080 – *Transf. a Inst. Privadas s/ fins lucrativos*.....R\$ 2.000,00
2.005 – Contribuição Previdenciária ao INSS
15-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 13.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.010 – *Promoção e Divulgação de Eventos*
45-3.3.50.00.00.00.00.0080 – *Transf. a Inst. Privadas s/ fins lucrativos*.....R\$ 100,00
46-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 12.000,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.003 – *Recuperação da Rede Viária do Município*
50.4.4.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 154,64
1.005 – *Pavimentação de Vias Urbanas*
58-4.4.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 6.000,00
2.022 – *Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo*
59-3.1.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 5.000,00
60-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 2.700,00
61-4.4.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 100,00
2.023 – *Manutenção da Iluminação Pública*
63-3.3.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 15.000,00

09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.026 – *Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente*
73-4.4.90.00.00.00.00.0080 – *Aplicações Diretas*.....R\$ 6.762,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 15 de setembro de 2009.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---